



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.566 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 97.357,26 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 97.357,26 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 244 0017 2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

3.1.90.11.00.00.00.00 707 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R\$ 26.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 707 Obrigações patronais..... R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 707 Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita..... R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 707 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 22.915,76

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 0018 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.14.00.00.00.00 905 Diárias – pessoal civil..... R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 905 Material de consumo..... R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00 905 Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 905 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 18.500,00

4.4.90.52.00.00.00.00 905 Equipamentos e material permanente..... R\$ 10.441,50

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos superávit financeiro do exercício anterior e excessos de arrecadação de recursos vinculados, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Fonte 707 Incentivo à família paranaense..... R\$ 60.281,99

EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

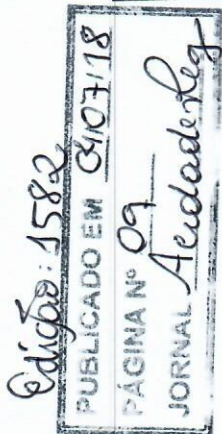
4.1.3.2.1.00.1.1.04.08.00 APL 17.432-7 FEAS INCENTIVO 4 F707..... R\$ 633,77

4.1.7.2.8.07.1.1.02.00.00 REC 17.433-5 FEAS FIA AFAI F905..... R\$ 36.441,50

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de julho de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR

[illegible]

LEI Nº 1.565 DE 03 DE JULHO DE 2018.

LEI Nº 1.565 DE 03 DE JULHO DE 2018.
Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 54.579,58 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), e dá outras providências.

54.579,08 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e oito centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 54.579,58 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - SETOR DE EDUCAÇÃO

1278200092037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.0003 Material de consumo.....R\$ 34.579,58

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação do Apoio Financeiro aos Municípios, recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), rubrica 1718059101 - Apoio Financeiro aos Entes que recebem FPM F003, no valor de R\$ 54.579,58 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.566 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Lei Nº 1.566 DE 03 DE JULHO DE 2018.
Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 97.357,26 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), e das outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 97.357,26 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das necessidades de pagamento em vigor, a saber:

06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09 244 0017 2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
3.1.90 11.00.00.00.00 707 Venc. e vantagens fixas - pessoal
civil 00.707 Oligodentes nacionais R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.707 Obrigações patronais.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.707 Material, bem ou serviço p/ distr.....	R\$ 7.000,00
Gratuita.....	
3.3.90.32.00.00.00.00.707 Outros serviços de terceiros - pessoa	

Gratuita 3.3.90.39.00.00.00.00 707 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$22.915,76

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 0018 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE R\$2.000,00

**Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara-PR**

Barbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, CNPJ nº 07.136.551/0001-26, que ofertou taxa administrativa de 7% (sete por cento) sobre o montante de bolsas a serem pagas mês a mês, num valor máximo estimado de **R\$ 187.500,00** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Ed. Mendo - Prefeito Municipal

Eric Kondo - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
Administrativo nº 61/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 04 de junho de 2018 referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA OFICIAL NACIONAL E ESTADUAL (DIOE)**, para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 3.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida **inexigibilidade de licitação**.

Publique-se na forma da Lei.
Nova Santa Bárbara, 02 de julho de 2.018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018
Administrativo nº 62/2018

Processo Administrativo n.º 62/2018
De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 03 de julho de 2.018, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para aderir ao processo carona para **AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS RURAL ESCOLAR**, conforme autorização de adesão a ata de registro de preço n.º 7/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 19/2017/FNDE/MEC, concedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, solicitação do SIGARP n.º 78217, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.
Nova Santa Bárbara, 04 de julho de 2 018

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 42/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER
Art. 1º - A Sra. Maria Cícera Bento, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula 3432-1, RG nº 4.296.618-6 SSP-PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL**, de 03 (três) meses, compreendida entre o período de 02 de julho de 2018 a 29 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as